



#### EDITAL Nº 14/2019/REIT - PROPESP/IFRO, DE 19 DE JUNHO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.008483/2019-51 **DOCUMENTO SEI Nº 0595634** 

#### SELEÇÃO DE PROJETOS

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (MODALIDADE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR - CICLO 2019 - 2020)

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) torna público o Processo Seletivo de Propostas de Projetos de Pesquisa para o Programa Institucional de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - PIP/IFRO.

#### **PREÂMBULO**

Este Edital tem como finalidade selecionar projetos que incentivem talentos potenciais para pesquisa científica entre estudantes de ensino médio e superior regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFRO, mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisador qualificado.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo de projetos ciclo 2019-2020 é regido por este Edital, promovido pela Pró- Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) e executado pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) dos Campi do IFRO, e tem como objetivo a seleção de projetos de iniciação científica para o Programa Institucional de Pesquisa no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - PIP/IFRO.
- 1.2 Serão selecionados até 40 (quarenta) Projetos de Pesquisa. Neste edital, metade dos projetos a serem selecionados será dividida igualmente entre os Unidades do IFRO (Campi e Reitoria) e a outra metade será distribuída de forma universal obedecendo-se a ordem de classificação das propostas. Em caso de uma unidade não apresentar demanda ou que as propostas não alcancem a nota mínima estabelecida em edital, a(s) cota(s) mínima(s) de projetos aprovados por unidade será(ão) remanejada(s) para uma lista universal, com aprovação condicionada a nota mínima estabelecida e ordem de classificação e considerando o número máximo de projetos selecionados neste edital.
- 1.2.1 Cada Servidor (coordenador) poderá enviar até 2 (duas) propostas. No caso de envio de 3( três) ou mais propostas pelo mesmo servidor/coordenador, serão consideradas as 2(duas) últimas enviadas
- 1.2.2 O servidor deverá se atentar para o NÃO envio de propostas idênticas ou similares nesta chamada, nos casos em que forem constatados o descumprimento deste ITEM, o(s) projeto(s) poderá(ão) ser excluído(s) do certame a qualquer momento, sob pena de devolução (via GRU) de valores já recebidos.
- 1.2.3 Cada proposta poderá envolver a participação de até 2 (dois) servidores sendo 1(um) na figura de coordenador e 1(um) na função de co-orientador.
- 1.3 Cada proposta poderá solicitar a concessão de 2 (duas) bolsas, sendo 1(uma) de ensino superior (modalidade IC-ES) e 1(uma) de ensino médio (modalidade IC-EM) ou 2(duas) de ensino médio (modalidade IC-EM). Efetuado o envio da(s) proposta(s), não serão aceitos pedidos de alteração.
- 1.4 O valor mensal das bolsas concedidas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para a Modalidade IC-ES e de R\$200,00 (duzentos reais) para a Modalidade IC-EM.
- 1.4.1 Considerando-se a ordem de classificação das propostas e a cota de bolsas disponibilizadas pelo CNPq, serão distribuídas as cotas de bolsas na modalidade PIBIC-EM disponíveis para as propostas com maiores notas atribuídas pelos avaliadores. Nesses casos, os valores das bolsas serão complementados, com recursos do IFRO, em R\$ 100,00 (cem reais) para que alcance o valor mínimo estabelecido para a bolsa de IC-EM no âmbito da instituição.
- 1.4.2 Os demais valores de bolsas concedidas, serão custeados integralmente pelo IFRO.
- 1.5 A duração das bolsas concedidas será de 12 (doze) meses, com período de vigência compreendido entre os meses de Agosto/2019 e Julho/2020.
- 1.6 Os projetos classificados, dentro do número de bolsas disponíveis, poderão solicitar a concessão de taxa de bancada com o objetivo de auxiliar nas despesas destinadas ao desenvolvimento do projeto. Para tanto, as propostas deverão incluir uma planilha orçamentária contendo a descrição detalhada (incluindo previsão de uso do recurso) das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, acrescida de justificativa para as aquisições, no valor máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais).
- 1.6.1 O valor total para este edital será de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para taxa de bancada (rubrica 20 RL) e R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para pagamento de bolsas para alunos (rubrica 2994), oriundos do orçamento da Instituição. A disponibilização do valor está condicionada à liberação de limite orçamentário pelo Governo Federal.

#### 1.6.2 Não serão financiados projetos que não incluam a participação de estudantes.

- 1.6.3 A inclusão de estudantes colaboradores só poderá ser realizada após a aprovação da proposta e mediante solicitação do coordenador do projeto, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos Campi ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI - na Reitoria).
- 1.6.3.1 A solicitação devidamente justificada deverá ser acompanhada de Plano de Trabalho Individual do Estudante Colaborador. A inclusão do estudante colaborador só será efetivada após parecer favorável do setor correspondente
- 1.7 Efetuado o envio de proposta(s), não serão aceitos pedidos de alteração.

#### 2.OBJETIVOS

- 2.1 O Programa Institucional de Pesquisa tem por objetivos principais:
- I. Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
- II. Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;
- III. Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- IV. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;

- V. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- VI. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- VII. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.

#### 3.REOUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 3.1 Ser servidor ativo, efetivo ou substituto, do IFRO.
- 3.1.1 A informação do vínculo do servidor com o IFRO deverá estar declarada no Currículo Lattes.
- 3.1.2 O docente substituto só poderá concorrer caso o contrato de trabalho com o IFRO compreenda o tempo de vigência do projeto. Nesse caso, deverá ainda indicar, no ato da submissão da proposta, um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto. O docente deverá comprovar vínculo com a instituição pelo tempo de vigência do projeto.
- 3.2 Possuir currículo Lattes atualizado no 1º (primeiro) semestre de 2019;
- 3.3 Pertencer a grupo de pesquisa do IFRO certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.
- 3.3.1 Esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador. Não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados pela instituição ou que estejam inseridos em grupos com *status* de "em preenchimento" "não atualizado" e/ou "aguardando certificação" na ocasião da consulta.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 3.4.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação dos *Campi*.
- 3.5 Solicitar a inclusão do bolsista no grupo de pesquisa do IFRO ao qual o projeto está vinculado.
- 3.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.
- 3.7 Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final, apresentação dos resultados em eventos).
- 3.8 Orientar o bolsista na apresentação da produção científica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos científicos promovidos pela PROPESP e/ou pelo *Campus* ao qual o coordenador estiver vinculado, incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.
- 3.9 Acompanhar os alunos bolsistas no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa e/ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica ou qualquer outro evento científico promovido PROPESP ou pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus de origem do coordenador . Em caso de impossibilidade de participação do bolsista no evento, caberá ao coordenador apresentar os resultados finais da pesquisa.
- 3.10 Informar imediatamente, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação DPI na Reitoria), qualquer necessidade de alteração no projeto originalmente aprovado assim como nos casos de alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho ou outra situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício). Toda e qualquer alteração do projeto e/ou substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP do *Campus* e emissão de parecer favorável à solicitação realizada.
- 3.11 Comunicar formalmente, ao setor correspondente de sua unidade, no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 dias. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao setor correspondente de sua unidade, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.
- 3.12 Enviar, ao setor correspondente de sua unidade, cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

#### 4.REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 4.1 Estar regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado, para aluno indicado a bolsa de IC-EM, ou regularmente matriculado em Curso de Graduação, para aluno indicado a bolsa de IC-ES, ofertados pelo IFRO.
- 4.2 Apresentar disponibilidade de tempo, não coincidente com o horário das aulas, e firmar Termo de Compromisso em que se compromete a dedicar-se para as atividades do Programa.
- 4.3 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 4.3.1 Entende-se por obrigações científicas do IFRO, o cumprimento das exigências do Programa Institucional de Pesquisa, dentre elas o envio de relatórios de pesquisa.
- 4.4 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.
- 4.5 O candidato à bolsa que for classificado dentro da cota de bolsas disponíveis na modalidade PIBIC EM do CNPq deverá apresentar comprovantes de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil caso possua. No caso de não possuir conta corrente deverá, no ato do envio de termo de compromisso de aceite de bolsa, indicar agência do banco do Brasil onde deseja retirar a mensalidade.
- 4.5.1 Nesses casos, é obrigatório que o estudante possua currículo Lattes registrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.5.2 Por recomendação do CNPq e, para que não haja problemas no recebimento do Termo de Aceite de Bolsa, recomenda-se que o email cadastrado no currículo Lattes não seja do provedor *Hotmail* e/ou MSN.
- 4.6 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa e previstas no plano de trabalho aprovado.
- 4.7 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres/comunicação oral no Seminário do Programa Institucional de Pesquisa (bolsista IC-EM) ou no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (bolsista de IC-ES) do IFRO a ser promovido pela PROPESP ou outros eventos promovidos pelos *Campi* ou que, porventura, sejam recomendados pela PROPESP e/ou DEPESP do *Campus* de origem do estudante.
- 4.8 Na impossibilidade de continuar desenvolvendo as atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou qualquer situação que implique em suspensão de bolsa (tais como acúmulo de bolsa por parte do aluno bolsista e/ou existência de vínculo empregatício), o aluno deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas até o momento de sua substituição no projeto, sob pena de ressarcimento de valores recebidos indevidamente ao IFRO, conforme a legislação vigente.

## 5.INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas deverão ser encaminhadas, pelos coordenadores, obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.
- 5.2 As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do envio e preenchimento do projeto e dos formulários disponíveis no módulo Pesquisa do SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), os quais poderão ser acessados através do link "Submeter Projeto de Pesquisa", constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo o caminho "Pesquisa"/"Projetos"/ "Submeter projetos".

- 5.2.1 A documentação necessária para submissão das propostas, via sistema, incluem os seguintes itens:
- I. Formulário de envio de Proposta (Anexo A), devidamente preenchido.
- II. Projeto de Pesquisa, no formato pdf, que deverá ter entre 5 (cinco) e 15 (quinze) páginas (excetuando-se os anexos e apêndices), fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os itens descritos no Anexo B. Os projetos não poderão conter nenhuma informação que possa identificar o proponente, tais como nome do coordenador ou grupo de pesquisa ao qual está inserido. Caso o projeto contenha alguma informação que identifique o proponente será automaticamente desclassificado.
- III. Plano de trabalho individual de trabalho por modalidade de bolsa solicitada, conforme o modelo disponibilizado no Anexo C.
- IV. Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e ou/ parecer de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- V. Comprovante de Cadastro do Pesquisador no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) para os casos de projetos de pesquisa submetidos que se enquadrem no disposto na Lei nº 13.123/2015, que dispõe sobre o patrimônio genético do País, bem de uso comum do povo encontrado em condições *in situ*, e sobre o conhecimento tradicional que seja relevante à conservação da diversidade biológica, à integridade do patrimônio genético do País e à utilização de seus componentes.
- VI. No caso dos projetos que não se enquadrem nos termos da Lei do Patrimônio Genético do País ou que não necessitem de licença ambiental, para visitas em áreas específica e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA o coordenador deverá anexar declaração conforme modelo disponibilizado no Anexo D.
- 5.3 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desclassificará automaticamente a proposta do certame.
- 5.4 Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique- se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "enviado".
- 5.5 Recomenda-se que o proponente tome todas as providências necessárias para o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROPESP não se responsabilizará por problemas no preenchimento das informações no SUAP.
- 5.6 Após a divulgação do resultado final de seleção de projetos, os **coordenadores/bolsistas das propostas aprovadas, deverão se dirigir ao setor responsável de sua unidade** (DEPESP, nos *Campi* ou Diretoria de Pesquisa e Inovação DPI na Reitoria), **respeitando o prazo estabelecido no presente edital, para apresentar os seguintes documentos** :
- a) Termo Individual de Compromisso do(s) bolsista(s) modelo disponibilizado no Anexo E;
- b) Termo de Compromisso do Orientador modelo disponibilizado no Anexo F;
- c) Termo de Compromisso do Coorientador modelo disponibilizado no Anexo G;
- d) Cópia de documentos pessoais ( RG/CPF) e dados bancários ( cópia legível do cartão ou extrato de abertura de conta corrente) do coordenador e do(s) bolsista(s).

#### 6. HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A etapa de homologação consistirá na fase de Pré-seleção, de caráter eliminatório, que consiste na admissão da proposta.
- 6.1.1 Nessa fase será analisado se o coordenador atende a todos os critérios estabelecidos em edital, se toda documentação necessária foi enviada e se o projeto apresenta todos os itens descritos no Anexo B.
- 6.1.2 O resultado desta etapa é terminativo, não cabendo recurso.
- 6.1.3 A etapa de pré-seleção será executada pela equipe da PROPESP.
- 6.2 A etapa de Seleção, de caráter classificatório, consiste no julgamento do mérito das propostas.
- 6.2.1 As propostas serão avaliadas por consultores externos selecionados de acordo com as áreas de conhecimento das propostas submetidas ao Edital.

Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).

- 6.2.2 As propostas serão encaminhadas para os avaliadores e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 1.
- 6.2.3 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores externos. Em caso de discrepância de parecer e notas atribuídas pelos avaliadores, a proposta será submetida à avaliação de um terceiro avaliador.

A nota final da análise da proposta de pesquisa será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 1. Critérios a serem considerados na análise das Propostas

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA					
Justificativa/Caracterização do Problema	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para execução do trabalho e se o problema de pesquisa apresenta ineditismo.	15					
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos da pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.						
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia esta descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada.	15					
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	15					
Cronograma	Nesse item será avaliado se o cronograma foi elaborado de acordo com o prazo proposto em edital e se as atividades são apresentadas de forma cronológica.	10					
Exequibilidade do projeto	Nesse item será avaliado se o projeto tem condições de ser executado considerando os objetivos, metodologia, resultados esperados e tempo de execução como um todo.	10					
Orçamento	Nesse item será avaliado se o material solicitado enquadra-se na modalidade de custeio, qual a justificativa para utilização de cada item solicitado e se os materiais descritos são necessários para execução do projeto.	10					
Plano de Trabalho	Nesse item será avaliado se o plano de trabalho é adequados para o alcance dos objetivos e se poderá ser executados considerando-se o nível do aluno e tempo de execução do projeto.	10					
TOTAL		100					

- 6.3 Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no quadro 2.
- 6.3.1 O cálculo da pontuação do currículo do(a) coordenador(a) será realizado automaticamente pelo SUAP com base nos dados do Currículo Lattes, considerando os últimos 5 (cinco) anos de produção acadêmica. A pontuação do currículo apresentada pelo SUAP não representa a pontuação final, pois este número deve ser normalizado a partir da comparação dos valores de todas as notas dos pesquisadores que participam deste edital.
- $6.3.1.1\ Na\ normalização\ considera-se\ 10,0\ a\ maior\ nota\ obtida\ na\ pontuação\ do\ currículo\ dos\ proponentes;\ as\ demais\ notas\ são\ calculadas\ proporcionalmente.$
- 6.3.1.2 Para que o Currículo Lattes seja importado/avaliado pelo SUAP é necessário que tenha sido atualizado no 1° semestre de 2019, antes da data limite da submissão. Caso um currículo seja atualizado com data posterior não caberá recurso neste item.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

Itens de Análise	Pontuação por Item								
Titulação									
Doutorado	25								
Mestrado	12								
Especialização	06								
Produção Científica e Tecno	lógica								
Publicação de Livro com ISBN	03								
Publicação de Capítulo de Livro com ISBN	01								
Publicações em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	10								
Publicações em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	07								
Publicações em revistas e periódicos (Qualis B3 a B5)	05								
Publicações em revistas e periódicos (Qualis C)	03								
Participação como conferencista	0,5								
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	01								
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais, locais ou não informados	0,5								
Produção de trabalhos técnicos	0,5								
Registro de Propriedade Industrial no INPI	10								
Revisor de periódicos	02								
Produção Acadêmica/Didá	ítica								
Orientação de IC na Instituição	03								
Orientação de Monografia de Graduação/Especialização	03								
Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	02								
Orientação de Dissertações de Mestrado	07								
Orientações de Teses de Doutorado	10								
Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição sob sua Coordenação	04								
Participação em Banca de Graduação/Especialização	02								
Participação em Banca de Mestrado	03								
Participação em Banca de Doutorado	04								
Participação em Bancas de Comissão Julgadoras	02								
Projetos de pesquisa Concluídos na Instituição como membro	02								

- 6.4 Será utilizado peso de 70% para o mérito da proposta e de 30% para o mérito do currículo normalizado do coordenador(a) da proposta.
- 6.5 As propostas serão classificadas em ordem decrescente sendo a nota de corte de 60 (sessenta) pontos.
- 6.6 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) melhor valor da matriz do quadro 1,
- b) melhor valor da matriz do quadro 2.
- 6.7 Ao persistir o empate os critérios adotados serão:
- a) maior titulação do proponente,
- b) maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa.
- 6.8 Após a divulgação do resultado parcial caberá prazos para recursos submetidos pelo SUAP, pelos coordenadores de projeto, desde que sejam encaminhados respeitando-se data e hora estabelecidos no item 9 do referido Edital.

### 7. DOS RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 Os relatórios (parcial e final), com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverão ser enviados ,via SUAP, conforme disposto no cronograma ou sempre que solicitados pelos DEPESP dos *Campi* e ou PROPESP.
- 7.2 As publicações científicas e ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal de Rondônia, identificando o número do edital e processo do SEI.
- 7.2.1 Caso o projeto desenvolvido resulte num processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar o DEPESP e/ou Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no caso dos projetos desenvolvidos no âmbito dos *Campi* ou a PROPESP/NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) no caso dos projetos desenvolvidos no âmbito da Reitoria para que sejam orientados a tomar as providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual.

## 8. TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 O servidor/coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público. Essas cotações poderão ser solicitadas ao coordenador, na ocasião da análise das prestações de contas, por comissão designada pelo Reitor do IFRO para este fim.
- 8.2 São vedadas despesas com:
- a) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- c) Organização de eventos de qualquer natureza, incluindo despesas com: crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- d) Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, material de expediente (por exemplo: canetas, lápis, lapiseiras, borracha, pastas, papel A4 e Oficio), material de suporte informático (por exemplo: tinta/tonner de impressora, pen-drive, cabo HDMI, etc.) entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da unidade de execução do projeto;
- e) Inscrições de qualquer tipo de evento, diárias e passagens para discentes e servidores (as).
- 8.3 A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de finalização do projeto.
- 8.4 O coordenador do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP:
- a) Caracterização dos Beneficiários indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público- alvo;
- b) Metas/Atividades registrar todas as atividades realizadas ao longo do projeto;
- c) Prestação de Contas Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "gerenciar gastos" e o princípio do menor preço. As NOTAS FISCAIS deverão ser anexadas também no formato JPEG ou PNG.
- d) Anexos Anexar uma Declaração de Finalização do Projeto emitida pelo DEPESP.
- e) Fotos Anexar as fotos geradas durante o projeto.
- f) Devolução de Recursos Anexe o comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU) em caso de devolução de valores, também em formato de imagem.
- g) Conclusão Preencher a conclusão do projeto com todos os dados pedidos no sistema, e por fim clicar no botão "finalizar conclusão".
- 8.6 Os originais das notas fiscais, faturas e outros comprovantes (incluindo pagamento de GRU e bilhetes de passagem, quando for o caso) deverão ficar sob a guarda do coordenador do projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos após o encerramento do projeto.
- 8.7 Em caso de necessidade de realizar qualquer alteração no orçamento aprovado, o coordenador do projeto deverá encaminhar solicitação devidamente justificada, via SEI, ao setor correspondente de sua unidade (DEPESP, nos Campi ou Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI - na Reitoria), e aguardar parecer do setor referente a solicitação realizada. Somente em caso de parecer favorável, as compras dos itens alterados poderão ser realizadas.

#### 9. CRONOGRAMA

9.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir (Quadro 3):

0 1 1 0 1 1 1	· ~ 4 /1: T 1		1 1 1 70
Ouadro 3. Cronograma de Adm	nissao. Analise, Jiligamen	io e Airibuicoes dos En	volvidos no Processo.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	PROPESP	19/06/2019
Submissão das Propostas no SUAP	Coordenador do Projeto	01 a 21/07/2019
Pré-Análise	Equipe PROPESP	22 e 23/07/2019
Divulgação das Propostas Homologadas	PROPESP	23/07/2019
Análise das Propostas	Comissão de Avaliação	23/07 a 04/08/2019
Resultado Parcial	PROPESP	06/08/2019
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador do Projeto	07/08/2019
Resultado Final após Análise dos Recursos	PROPESP	09/08/2019
Envio de documentação para implementação de bolsas e taxas de bancada	Coordenador do Projeto/Bolsistas	10 a 13/08/2019
Cadastramento de Bolsistas (PIBIC EM) no Sistema do CNPq	Diretoria de Pesquisa e Inovação	10 a 14/08/2019
Envio do Termo de Aceite de Bolsas (PIBIC EM) ao CNPq	Bolsistas PIBIC EM	10 a 15/08/2019
Entrega Relatório Parcial	Coordenador do Projeto/Bolsistas	15 a 28/02/2020
Entrega de Relatório Final	Coordenador do Projeto/Bolsistas	Até 31/08/2020
Entrega de prestação de Contas	Coordenador do Projeto	Até 31/08/2020

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 10.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 10.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.4 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação em eventos científicos ou Seminários de Iniciação Científica dos Campi ou organizados pela PROPESP, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador iniciante(s).
- 10.5 As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificativas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do(a) novo(a) bolsista.
- 10.6 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IFRO como financiador.
- 10.7 Cabe aos DEPESP dos Campi e a PROPESP, sempre que necessário, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.
- 10.8 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CPIP).

## CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor Substituto do IFRO



Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a), em 19/06/2019, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acoedocumento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0595634** e o código CRC FE7BFCD4.

# ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA (EDITAL Nº 14/PROPESP/IFRO/2019)

		DADO	S DO	PROPONENTE				
Nome:								
Data Nascimento:				RG:	CPF:			
Email:				Link Lattes:				
Lotação:	Cargo:	() Efetivo	( ) S	Substituto*	*Vigência do Contrato:/_/			
Telefone fixo:				Telefone celular:				
		DAD	DOS I	DO PROJETO				
Título:								
Área de Conhecimento:				Subárea:				
Co-orientador:								
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:								
Linha de Pesquisa na qual o Projeto será Deser	volvido:							
Valor de Taxa de Bancada Solicitada:								
		DADOS DO	BOL	SISTA ( ENSINO MÉDIO)				
Nome:								
Data de Nascimento:				RG:	CPF:			
Email:								
Link para o currículo Lattes:								
Telefone fixo:				Telefone celular:				
		DADOS DO BO	OLSI	ISTA (ENSINO SUPERIOR)				
Nome:								
Data de Nascimento:				RG:	CPF:			
Email:								
Link para o Currículo Lattes:								
Telefone fixo:				Telefone Celular:				

## $Anexo\ B-Itens\ Requeridos\ para\ o\ Projeto\ de\ Pesquisa\ (Edital\ n^{\circ}\ 14/PROPESP/IFRO/2019)$

Identificação	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o pr
Resumo	Máximo de 300 palavras.
Palavras-chave	Três palavras separas por vírgulas e que represente, o tema e a atividade do projeto ( não repetir palavras do título).
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas).
Objetivos	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
Justificativa	Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimen considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.
Materiais e Métodos	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratam estatístico dos dados da pesquisa.
Metas, atividades, resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como respreferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divul resultados à sociedade.
Cronograma	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.
Orçamento	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto. Apresentar justificativa de utilização de cada item do uso de recurso.
Equipe	Descrever, brevemente, as atividades e carga horária destinada ao desenvolvimento das mesmas pelo(a) coordenador(a), co bolsista do projeto. Não identificar os membros da equipe.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
Anexos e Apêndices	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas er autorização do Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais entre outros.

## Anexo C – Modelo de Plano de Trabalho do Bolsista (Edital nº 14/PROPESP/IFRO/2019)

Título do Plano de Trabalho:	Informar o título do plano de trabalho que será desenvolvido pelo bolsista.
Nível do estudante que irá executar o plano:	Informar se o estudante é de ensino médio ou de ensino superior.
Atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista:	Listar as atividades que serão desenvolvidas pelo bolsista durante o período de vigência da bolsa.
Resultados pretendidos:	Informar quais são os resultados que se pretende alcançar ( para o projeto e formação do estudante) após a final questão.
Cronograma:	Informar quando as atividades serão desenvolvidas pelo bolsista. O cronograma deve iniciar em 08/2019 e termi

# Anexo D – Declaração sobre Necessidade ou Não de Aprovação em Comitês

(Edital n° XX/PROPESP/IFRO/2019)

	(=		,			
		Declara	ção			
Eu,			pesquisador(a)	respons subi	ável pelo netido ao presente o	
os devidos fins que a pesquisa em questão do Patrimônio Genético e do Conheciment CEP () CEUA () Licença Ambiental () A	to Tradicional Associado (Siso	Gen). Declar	ro ainda que o proje	lo necessário meu c to em questão não	adastro no Sistema	Nacional de Gestão
Estou ciente que a constatação de que minimplica em desclassificação/cancelamento restituir ao IFRO os recursos recebidos independentes de la constata del constata de la constata de la constata del constata de la con	o imediato do referido projeto	o. Declaro a	ainda estar ciente de			
			_		_ de	de 2019.
	Assinat	tura do(a) C	oordenador(a)			
	Anexo E – Modelo de (Edital nº		Compromisso do(a) ESP/IFRO/2019)	Bolsista		
	Termo de	Compromis	sso do(a) Bolsista			
Eu,				aluno(a) regular		` /
n° e CPF n	, Campus_	declaro para	os devidos fins que	tenho ciência dos		om Registro Geral
listados em Edital, bem como o	das atividades que serã do Projeto	o por n	nim desenvolvidas	de acordo c Comprometo-m	om meu Plano e a desenvolver to	de Trabalho das as atividades
descritas no meu Plano de Trabalho e sob caso não cumpra as atividades previstas e legislação em vigor.	em meu Plano de Trabalho, te	181			. Deciaro amoa e	estar ciente de due.
				,	de	de 2019.
			_		_ 40	ac 2019.
	Ass	sinatura do(a	a) Bolsista	_		

## (Edital nº 14/PROPESP/IFRO/2019)

## Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a)

Eu,									, servi	idor(a) do	Institu	uto Feder	al de I	Educaç	ão, Ciê	ncia e	e Tecnologia	de Rondô	nia
(IFRO),	cargo		CDE 0	, SIAP	E n°			ado(a)		no							portador(a)		
projeto	,	listados	CPF nº_ em	Edital.	Compre	ometo-me	_decia	aro, para o acompa		todas	que ten as	etapas	a dos i	ativi	dades	da	missos de co Pesquisar os recurs	a intitul	ada
														e em ac	ordo c	om as	normas est	abelecidas	em
																	devolução d de de realiz		
alteração	o no p	rojeto ori	ginalme	nte aprova	ido, toma	rei todas	as pro	ovidências	cabív	veis junto	ao se	etor respo	onsáve	l de n	ninha u		le (DEPESI		
ou Diret	oria de	e Pesquisa	e Inovaç	ção - DPI -	na Reitoi	ria), aguard	lando	manifesta	ıção d	lo setor er	n relaç	ão à solic	ntação	realiza	da.				
															de			de 20	110
															uc			de 20	117.
							Assi	natura do(	a) Coo	ordenador	(a)								
					Anexo C	G – Modelo			-			Co-orient	ador(a	1)					
						(H	Edital	n° 14/PR	OPES	SP/IFRO/	2019)								
						Termo	de Co	mpromis	so do(	(a) Co-ori	ientad	or(a)							
Eu,									cervi	idor(a) do	Inetiti	ito Feder	al de I	Educac	ão Ciê	ncia e	e Tecnologia	de Rondô	ìnia
(IFRO),	cargo			, SIAP	E n°			ado(a)	-	no		Campus				,	portador(a)		
		e	CPF n				dec	laro, para	os de								ns etapas atividades	do Proj sob a mi	,
responsa	abilida	de. Compr	ometo-n	ne, ainda, a	auxiliar	o(a) coordo	enado	r(a) nas at	ividad										
															de			de 20	)19.
							A:	natura do(a	- \ C -		-(-)								
							ASSII	iaiura do(a	a) Co-	orientado	r(a)								

Referência: Processo nº 23243.008483/2019-51

SEI nº 0595634